



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 169/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 10.456,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/408R\$ 10.456,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

04.01.27.812.0180.2074 MANUTENÇÃO DA PISTA DE SKATE
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/1811.....R\$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/1820.....R\$ 456,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.02.27.813.0181.2253 CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/435R\$ 7.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

04.02.15.451.0171.1301 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO BAIRRO BEIRA RIO
AO SÃO JOÃO

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/432.....R\$ 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 169/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal do Planejamento e Habitação o pedido de suplementação de valores nas contas Material de Consumo, do Projeto/Atividade “Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento”, e conta Obras e Instalações, do Projeto/Atividade “Construção de Novas Praças e Áreas de Lazer”.

Especificamente, o requerido se deve para o fim de manutenção das atividades realizadas na mencionada secretaria, como aquisição de cartuchos, tonner, peças de reposição de equipamento de processamento de dados, material de expediente, ferramentas e material de proteção e segurança para os servidores em exercício de sua função em vistoria em obras, bem como para aquisição de equipamentos de ginástica e brinquedos a serem colocados nas praças e áreas de lazer públicas.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.